

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº6/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de janeiro de 2025

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, conforme Resolução nº 56/2019, de 29 de agosto de 2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, em conjunto com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Computação.

2. Dos candidatos

- 2.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:
- I possuir o número mínimo de integrantes, conforme o Art. 4º da Resolução nº 56/2019;
- II ter, no mínimo, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- III contar com todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral;
- IV assegurar a renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a garantir a continuidade do processo de acompanhamento do curso.

3. Das vagas

- 3.1 3 (três) docentes efetivos do curso, equivalentes à renovação de 50% do NDE a cada dois anos.
- 3.2 3 (três) docentes efetivos do curso, equivalentes à manutenção de 50% do NDE em atuação.
 - O presidente do NDE será o Coordenador do Curso.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas via internet, por meio do *site* do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas ou pelo <u>formulário eletrônico</u>, no período de 21 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025.
- 4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a verificação do cumprimento dos pré-requisitos necessários, conforme o item 2.1 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 25 de janeiro de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- 4.3 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das candidaturas será até as 23h do dia 26 de janeiro de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-

mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos referentes à homologação das candidaturas será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas no dia 27 de janeiro de 2025.

5. Dos eleitores

5.1 Estão aptos a votar os docentes vinculados ao curso de graduação abrangidos por este edital.

6 Da votação

- 6.1 O processo eleitoral será realizado por meio de votação eletrônica, das 8h às 22h do dia 28 de janeiro de 2025.
- 6.2 O link para a votação eletrônica será enviado por e-mail aos endereços cadastrados no SUAP.
- 6.3 O voto é secreto e pessoal, não sendo permitida a indicação de representante de qualquer natureza.
- 6.4 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 4 de fevereiro de 2025, no *site* oficial do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.
- 6.6 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição será até as 23h do dia 05 de fevereiro de 2025. O Anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o email: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.
- 6.7 O resultado final do processo eleitoral, após a análise dos recursos, será divulgado no site oficial do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas a partir do dia 6 de fevereiro de 2024.
- 6.8 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será realizada pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	21/01/2025	
Inscrições	21/01/2025 a 24/01/2025	
Homologação e divulgação dos inscritos	25/01/2025	
Recurso da homologação dos inscritos	26/01/2025	
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	27/01/2025	
Votação	28/01/2025	
Resultado das Eleições	04/02/2025	
Recurso do resultado das Eleições	até as 23h de 05/02/2025	
Resultado Final	06/02/2025	

8 Do mandato

8.1 Os membros do NDE terão mandato de 4 (quatro) anos, com a realização de novas eleições para a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

9 Das atribuições

- I Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;
- II Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.
- III Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;
- IV Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.
- V Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

- VI Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A restruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;
- XIV Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca:
- XV Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- XVI Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;
- XVII Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

10 Das disposições finais

- 10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus CADEM que deliberará sobre a questão levantada.
- 10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a ata do processo eleitoral, contendo a lista de participantes e o resultado da eleição, com a especificação dos candidatos eleitos, ao Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, solicitando a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

(documento assinado eletronicamente)

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Clique em qualquer um dos formatos para o preenchimento do recurso: SUAP(clique aqui) ou ODT(clique aqui).

Edital № XX/20XX — IFSULDEMINAS — CAMPUS POÇOS DE CALDAS					
Nome do(a)					
Servidor(a):					
Matrícula SIAPE/R	egistro Acadêmi	co:			

Motivo do recurso:
Data:// 2025
Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

• Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 21/01/2025 17:51:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517409

Código de Autenticação: 3eda95b6b7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais